



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 420 de quarta-feira, 15 de junho de 2022

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

DECRETO Nº 220/2022 - ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220/2022
DE 10 DE JUNHO DE 2022

**ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ
DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que tem atingido a municipalidade nas últimas semanas e que em sua decorrência geraram dificuldades para acesso às escolas pela rota escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem resguardar a saúde e integridade dos alunos e trabalhadores da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação do Calendário Escolar em razão das fortes chuvas e suas consequências, a fim de assegurar o cumprimento deste com segurança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar, que passará a ser do dia **13/06 a 27/06/2022**, não havendo aulas na rede municipal durante esse período.

Parágrafo único – A partir do dia **28/06/2022** as aulas serão retomadas e o transporte escolar será regularmente ofertado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 10 de junho de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>